

DESCRIPTIVO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE DENTISTA PARA AS UNIDADES DO SESC NO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Sesc para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os candidatos interessados em se candidatar leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a inscrição no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:

a) da Divulgação realizada no Portal SESCSP

DENTISTA - REGIONAL

O Sesc está recrutando profissionais para o cargo de Dentista - 20 horas semanais e Dentista I – 30 horas semanais, para atuar no atendimento aos pacientes como clínico geral nas unidades localizadas no Estado de São Paulo.

Os profissionais devem possuir, até a data limite de inscrição, o registro válido no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Se você atende ao requisito exigido e possui disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados, acesse a área Oportunidades de Trabalho do Portal SESCSP (www.sescsp.org.br/oportunidadesdetrabalho) para verificar todas as condições estabelecidas para este Processo Seletivo e a forma correta de inscrição.

As inscrições ocorrerão das 14h do dia 21/01/2019 às 11h do dia 23/01/2019.

Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.

b) do Requisito exigido para participação neste processo seletivo

Possuir até a data limite da inscrição, o registro válido no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

c) das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes ou que venham a surgir para o cargo de Dentista e Dentista I, nas unidades do Sesc no Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade desta seleção (item k deste descritivo).

d) do Salário e dos Benefícios oferecidos

Oferecemos salário mensal de R\$ 5.788,00 para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais e um salário de R\$ 8.682,00 para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais além dos seguintes benefícios:

- Assistência Médica gratuita;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição Subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0(zero) a 06 anos de idade.

e) da Atração dos profissionais

A divulgação desse Processo Seletivo ocorre por meio de comunicado no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESCSP.

Todos os candidatos interessados deverão efetuar os procedimentos de cadastro para inscrição aqui especificados.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

O candidato interessado deve tomar ciência das informações deste documento, clicando no ícone “Candidatar-se” e confirmando que está de acordo com as condições estabelecidas.

Para **concluir sua inscrição**, o candidato deverá preencher em seu currículo todos os campos obrigatórios, identificados com um asterisco (*). Caso algum campo obrigatório não esteja preenchido aparecerá um **X** em vermelho e você deverá voltar ao campo e cadastrar a informação.

IMPORTANTE: Solicitamos especial atenção aos campos de preenchimento obrigatório que dizem respeito à escolha da cidade para realização da prova objetiva e a localidade de interesse de admissão.

A sua escolha no campo **Cidade** representará a cidade para realização da Prova Objetiva entre as especificadas no quadro abaixo:

1. São Paulo	10. Presidente Prudente
2. Araraquara	11. Registro
3. Bauru	12. Ribeirão Preto
4. Bertioga	13. Santos
5. Birigui	14. São Carlos
6. Campinas	15. São José do Rio Preto
7. Catanduva	16. São José dos Campos
8. Jundiá	17. Sorocaba
9. Piracicaba	18. Taubaté

A sua escolha no campo **Localidade de Interesse de Admissão** representará o local de interesse de admissão para participar nesse processo de seleção entre as especificadas abaixo:

Localidade 1	Grande São Paulo
Localidade 2	Bertioga e Santos
Localidade 3	Araraquara, Ribeirão Preto e São Carlos
Localidade 4	Bauru, Birigui e Presidente Prudente
Localidade 5	Catanduva e São José do Rio Preto
Localidade 6	Campinas, Jundiá e Piracicaba
Localidade 7	São José dos Campos e Taubaté
Localidade 8	Sorocaba

Após preencher todos os campos obrigatórios, você deverá “confirmar a inscrição”, no ícone correspondente (ícone verde no canto superior direito da tela).

Após confirmar sua inscrição, você não poderá realizar ou solicitar alteração da cidade para realização da Prova Objetiva e/ou localidade de interesse de admissão e dos demais dados cadastrados.

Só estará inscrito na seleção o candidato que, após a confirmação, verificar que no item STATUS encontra-se a informação **INSCRITO**.

Para verificar seu status o candidato deverá acessar a área “Minhas Inscrições” e clicar no ícone “Mais detalhes”.

Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

O Sesc não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica ou operacional.

f) das Avaliações

O Sesc é responsável pela elaboração de todas as avaliações técnicas e pela condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de atração e seleção utilizados neste processo seletivo.

Todos os documentos comprobatórios que vierem a ser apresentados pelos candidatos durante o Processo Seletivo deverão ser considerados válidos em território nacional e deverão possibilitar a clara identificação dos dados do candidato.

g) da Comunicação com os candidatos

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando a área “Minhas Inscrições” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESCSP.

Os comunicados enviados pelo Sesc para os candidatos devem ser visualizados na área “Mensagens” no campo “Oportunidades de Trabalho” do Portal SESCSP.

O Sesc poderá, eventualmente, comunicar-se com os candidatos inscritos pelo e-mail informado no momento do cadastro; porém, não nos responsabilizamos pelo não recebimento das mensagens enviadas, cabendo ao candidato verificar sua caixa de e-mails e a área “Mensagens” mencionada acima.

Adicionalmente o Sesc poderá enviar mensagens do tipo SMS para os candidatos que autorizarem o envio dessas mensagens no momento de cadastro do currículo.

A única forma para esclarecimento de dúvidas sobre este Processo Seletivo é o envio de mensagens para o endereço eletrônico dentista2019@sescsp.org.br

O candidato que tiver alguma dúvida sobre o processo seletivo ou algum questionamento sobre seu desempenho nas etapas de seleção pode se pronunciar, por e-mail, enviando seu questionamento, nome completo, número do CPF, telefone de contato e localidade de interesse de admissão para o endereço eletrônico dentista2019@sescsp.org.br

h) da Comprovação de Identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

i) da Seleção

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Análise de Pré-requisito, Avaliação Curricular e Declaração de Interesse (eliminatória e classificatória)

1.a) Objetivos:

Avaliar se o candidato atende ao requisito exigido para o cargo: analisar qualitativamente a formação técnica e a experiência profissional; e possibilitar que o candidato faça a opção por uma única localidade de interesse de admissão entre as relacionadas abaixo:

Localidade 1	Grande São Paulo
Localidade 2	Bertioga e Santos
Localidade 3	Araraquara, Ribeirão Preto e São Carlos
Localidade 4	Bauru, Birigui e Presidente Prudente
Localidade 5	Catanduva e São José do Rio Preto
Localidade 6	Campinas, Jundiaí e Piracicaba
Localidade 7	São José dos Campos e Taubaté
Localidade 8	Sorocaba

1.b) Formato:

Análise de formulário a ser disponibilizado eletronicamente aos candidatos.

1.c) Critérios de Aprovação:

O formulário tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que mencionarem atender ao requisito já mencionado.

1.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para a próxima etapa os candidatos melhores classificados nesta etapa, obedecendo a seguinte proporção:

- 1000 primeiros candidatos considerados aprovados que mencionarem interesse na localidade 1 – Grande São Paulo;
- 50 primeiros candidatos considerados aprovados que mencionarem interesse na localidade 8 – Sorocaba;
- 100 primeiros candidatos considerados aprovados que mencionarem interesse em uma das demais localidades.

Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nesta etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação e localidade de interesse de admissão mencionada, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

1.e) Esclarecimentos Gerais:

O candidato que tiver alguma dúvida sobre a sua inabilitação nesta etapa deverá se pronunciar, por e-mail, enviando seu questionamento, nome completo, número do CPF, telefone de contato e localidade de interesse de admissão para o endereço eletrônico dentista2019@sescsp.org.br

Esta mensagem deverá ser enviada em **até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado desta etapa.**

2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)**2.a) Objetivos:**

Avaliar o nível de conhecimentos gerais e específico do candidato.

2.b) Formato:

Composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha.

2.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão vale 2,5 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

2.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para a próxima etapa os candidatos com as maiores notas nesta etapa, obedecendo a seguinte proporção:

- 90 primeiros candidatos que mencionaram interesse na localidade 1 – Grande São Paulo;
- 24 primeiros candidatos que mencionaram interesse em uma das demais localidades, de acordo com a existência de vaga na localidade escolhida.

Caso seja necessário, serão utilizados como critérios de desempate o seguinte item:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 1;
- 2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nesta etapa poderão ser convidados para dar continuidade ao processo seletivo, respeitando sua classificação e localidade de interesse de admissão mencionada, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

2.f) Esclarecimentos Gerais:

O candidato que necessitar de condições especiais deverá, no período das inscrições, encaminhar um e-mail com a solicitação para o endereço eletrônico disponível (dentista2019@sescsp.org.br), contendo nome completo, RG, CPF, telefones de contato e localidade de interesse de admissão.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Sesc, à análise e razoabilidade do solicitado.

O candidato somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo "Mensagens" do Portal SESCSP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. ETAPA 3 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória)

3.a) Objetivos:

Avaliar os conhecimentos técnicos, as habilidades técnicas e a postura profissional do candidato.

3.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais e/ou em grupo, a partir de elementos definidos e diretrizes pré-estabelecidas pela Banca de Avaliação Técnica.

3.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 60 pontos e que comprovar o atendimento ao requisito do cargo, mediante apresentação da documentação descrita no item 3.e.

3.d) Critérios de Encaminhamento:

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para próxima etapa os candidatos com as maiores notas nesta etapa, obedecendo a seguinte proporção:

- 50 primeiros candidatos que mencionaram interesse na localidade 1 – Grande São Paulo;
- 8 primeiros candidatos que mencionaram interesse em uma das demais localidades.

Caso seja necessário, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 1;
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados nesta etapa poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação e localidade de interesse de admissão

mencionada, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos candidatos que derem continuidade no processo de seleção.

3.e) Nesta etapa o candidato deverá apresentar a comprovação de atendimento ao requisito do cargo declarado na Etapa 1: Possuir registro válido no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Só será aceito como comprovante do registro no Conselho Regional de Odontologia a Declaração de Habilitação Legal emitida pelo conselho regulador da profissão.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

3.f) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na imediata desclassificação do candidato.

3.g) O candidato poderá ser solicitado a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

3.h) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo “Mensagens” do Portal SESCSP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. ETAPA 4 – Avaliação de Perfil (eliminatória e classificatória)

4.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo, além da sua identificação com a missão institucional.

4.b) Formato:

Composta por atividades individuais e/ou de grupo conduzidas por profissional especializado.

4.c) Critérios de Aprovação:

Os candidatos serão agrupados em uma das categorias abaixo:

Candidatos que atendem ao perfil - 100 pontos;

Candidatos que atendem parcialmente ao perfil - 50 pontos;

Candidatos que não atendem ao perfil - 0 ponto.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota igual ou maior que 50 pontos.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes e a localidade de interesse de admissão mencionada.

4.d) A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes e a localidade de interesse de admissão, independente da sua classificação final.

O candidato nessa condição deverá apresentar, nesta etapa, o original ou cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a descrição da deficiência e as limitações funcionais ocasionadas.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

4.e) A não apresentação da comprovação mencionada acima implica na impossibilidade de priorização da contratação.

4.f) O candidato poderá ser solicitado a apresentar alguma documentação complementar no caso de haver alguma dúvida sobre a documentação apresentada nesta etapa.

4.g) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a etapa na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo “Mensagens” do Portal SESCSP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. ETAPA 5 – Convocação para Admissão (eliminatória e classificatória)

5.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes etapas de avaliação: Análise de pré-requisito, Avaliação Curricular, Declaração de Interesse, Prova Objetiva, Avaliação Prática e Avaliação de Perfil.

Entre os candidatos aprovados e classificados, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Maior pontuação obtida na Etapa 4;
- 2º - Maior pontuação obtida na Etapa 3;
- 3º - Maior pontuação obtida na Etapa 2;
- 4º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação e localidade de interesse de admissão, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

5.c) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese a comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

5.d) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados.

5.e) Os funcionários do Sesc que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação e localidade de interesse, em condição de igualdade com os demais candidatos.

j) Disposições Finais

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do Sesc uma cláusula que impede a contratação de cônjuge, companheiro ou parentes, até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou Membro, efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac, bem como de dirigentes de entidade sindical ou civil do

comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a cônjuge, companheiro ou parente de servidor do Sesc e/ou do Senac e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

* O candidato que se enquadrar na condição de servidor público (municipal, estadual, federal ou autárquico) deverá, caso venha a ser convocado para assumir uma vaga, apresentar, no ato da admissão, a autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.

* O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de atração e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam nossa instituição.

* O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

* As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

k) Validade do Processo Seletivo

A validade desta seleção será de 02 anos a contar do mês de admissão do primeiro grupo de candidatos aprovados.

Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Atração e Seleção